



**DECRETO 91**



**DECRETO Nº 091/2024**

**EMENTA:** Qualifica a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE como Organização Social de Saúde – OSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.079, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.701, de 23 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Petrolina-PE;

**CONSIDERANDO** o favorável Parecer Jurídico da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Decisão Administrativa favorável do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, fundada em 20 de dezembro de 1951, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/nº, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 2.079, de 16 de maio de 2008.

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118  
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/B55D-996F-44A6-EE85> e informe o código B55D-996F-44A6-EE85





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

**Art. 2º.** O Município de Petrolina, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 2.079, de 16 de maio de 2008, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**

Prefeito do Município

**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**

Procurador-Geral do Município

**JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO**

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B55D-996F-44A6-EE85>

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118  
CNPJ: 10.358.190/0001-77

